



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

**CONTRATO Nº 301/2019**

**TERMO ADITIVO Nº 01** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 21.09.2018(**CONTRATO Nº 271/2018**), constante de fls. 264/281, Processo Administrativo nº 9682/2018, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **CENTRO DE EQUOTERAPIA MASECALI LTDA**

**O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, ente de Direito Público interno, doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda – RJ., doravante denominado , **MUNICÍPIO**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA REDONDA CNPJ Nº 30.664.911/0001-84** neste ato representado pela Sra. Secretária Municipal de Educação, Sra. **RITA DE CASSIA OLIVEIRA ANDRADE**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade n.º 064.822.802 – IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 918.080.657-00, residente nesta cidade, Ordenadora de Despesas por delegação de competência conferida pela Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de Janeiro de 2017 de um lado, e, de outro, a empresa **CENTRO DE EQUOTERAPIA MASECALI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.807.138/0001-58, com sede na Rua Epitacio Pessoa nº 76 bairro Dom Bosco em Volta Redonda / RJ CEP: 27.280-220, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio o **Sr. FRANCYS NEY DE CARVALHO LIMA**, portador da Carteira de Identidade 10047705-8, e CPF/MF nº 033.021.537-08, residente e domiciliado na rua Miguel Cervantes nº 156, Voldac Volta Redonda, resolvem celebrar o presente termo aditivo nº 01 ao contrato original nº 271/2018, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** com fundamento no processo administrativo 9682/2018, e que se regerá, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94 e pelas cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 271/2018 firmado entre as partes em 21.09.2018, por igual período, referente a **PRESTAÇÃO DE SESSÃO DE EQUOTERAPIA** conforme quadro abaixo:

*Francys Ney de Carvalho Lima*  
*Rita de Cassia Oliveira Andrade*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
01	14.400	Sessões	Sessão de equoterapia para até 150 (cento e cinquenta) alunos com necessidades educacionais especiais, em 08 (oito) atendimentos mensais de 30 (trinta) minutos cada um, com atividades de equoterapia	79,47	1.144.368,00

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato por igual período de 12 (doze) meses, à contar de **22/09/2019**, e com término em **21/09/2020**.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global deste contrato é estimado em **R\$ 1.144.368,00** (hum milhão cento e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais). O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor do **LOCADOR**, a conta da dotação orçamentária nº 96.0212.367.1003.4167.33390.39000000-0023 - Código Reduzido 996245 Fundo Municipal de Educação – (N.E. Nº 0434 de 12/09/2019), a importância de **R\$ 333.774,00** (trezentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais). *Sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.*

### CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação as fls 315, anuência da empresa as fls 316/319, pesquisa de preços anexa aos autos e justificativa apresentada pela Sra. Secretária Municipal de Educação às fls. 346/347, e encontra amparo no artigo 57 inciso I da Lei nº 8666 de 21/06 de 1993.

### CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

**CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda/RJ, 18 de setembro de 2019.

*Rita de Cassia Oliveira Andrade*

**RITA DE CASSIA OLIVEIRA ANDRADE**  
p/MUNICÍPIO

*Francys Ney de Carvalho Lima*

**FRANCYS NEY DE CARVALHO LIMA**  
p/ CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

*Valéria G.R. Lamim Silva*

**NOME:** Valéria G.R. Lamim Silva

**CPF:** 003.151.067-19

*Fúbio da Anunciada Gomes Elias*

**NOME:** Fúbio da Anunciada Gomes Elias

**CPF:** 951 544 807 02